Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 21/10/2026.
Número da edição: 4203

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO SALVANDO VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica declara Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei n° 1.747/2015, para ASSOCIAÇÃO SALVANDO VIDAS, com sua sede social localizada à rua Evaristo Roberto Silva, n°1202, Bairro São Bento, nesta cidade de Sidrolândia, devidamente inscrito no CNPJ 54.805.466/0001-93.

Art.2° Cessarão todos os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art.3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Sidrolândia-MS, 20 de outubro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jhuliene Vilas Boas Deserto